DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:09FEE262F0F97B93

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000005 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LEI Nº 012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 346.500,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**346.500,00**
02.05.00 - SEC.OBRAS, Saneamento, M.AMBIENTE e Recuperação			
15-451-0011 2.024 - Manutenção de Vias Públicas			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	10.000,00
02.06.00 - Sec. de Educação, Cultura e Desportos			
27-812-0014 2.058 - Incentivo a Pratica de Esportes			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	200.000,00
02.12.00 - Fundo Municipal de Educação			
12-361-5510 2.047 - Manutenção do Prog. Quota Salario Educacao - QSE			
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		R$	28.000,00
02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB			
12-361-5510 2.082 - Encargos com Profissionais da Educacao - FUNDEB - 70%			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	13.500,00
12-361-5510 2.083 - Encargos com Profissionais da Educacao - FUNDEB - 30%			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 346.500,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**346.500,00**
02.03.00 - Secretaria de Administração Geral			
04-122-0003 2.004 - Manutenção,funcionamento da Secretaria de Administração			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	150.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	60.000,00
02.12.00 - Fundo Municipal de Educação			
12-361-5510 2.047 - Manutenção do Prog. Quota Salario Educacao - QSE			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	28.000,00
02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB			
12-361-0014 2.183 - Encargos com Manutenção de Recursos do FUNDEB - VAAR			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	108.500,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/03/2026, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 02 de Março de 2026

LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:089B9CEA936F7B94

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

DECRETO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LEI Nº 012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - PARAGRAFO UNICO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**20.000,00**
02.03.00 - Secretaria de Administração Geral			
04-122-0003 2.003 - MAN.E Func. da Assessoria e Procuradoria Juridica			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**20.000,00**
02.03.00 - Secretaria de Administração Geral			
04-122-0003 2.004 - Manutenção,funcionamento da Secretaria de Administração			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	20.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/03/2026, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 02 de Março de 2026

LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ICP Brasil

EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:09FEE262F0F97B93

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000005 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LEI Nº 012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 346.500,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**346.500,00**
02.05.00 - SEC.OBRAS, Saneamento, M.AMBIENTE e Recuperação			
15-451-0011 2.024 - Manutenção de Vias Públicas			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	10.000,00
02.06.00 - Sec. de Educação, Cultura e Desportos			
27-812-0014 2.058 - Incentivo a Pratica de Esportes			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	200.000,00
02.12.00 - Fundo Municipal de Educação			
12-361-5510 2.047 - Manutenção do Prog. Quota Salario Educacao - QSE			
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		R$	28.000,00
02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB			
12-361-5510 2.082 - Encargos com Profissionais da Educacao - FUNDEB - 70%			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	13.500,00
12-361-5510 2.083 - Encargos com Profissionais da Educacao - FUNDEB - 30%			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 346.500,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**346.500,00**
02.03.00 - Secretaria de Administração Geral			
04-122-0003 2.004 - Manutenção,funcionamento da Secretaria de Administração			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	150.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	60.000,00
02.12.00 - Fundo Municipal de Educação			
12-361-5510 2.047 - Manutenção do Prog. Quota Salario Educacao - QSE			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	28.000,00
02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB			
12-361-0014 2.183 - Encargos com Manutenção de Recursos do FUNDEB - VAAR			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	108.500,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/03/2026, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 02 de Março de 2026

LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:089B9CEA936F7B94

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

DECRETO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LEI Nº 012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - PARAGRAFO UNICO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**20.000,00**
02.03.00 - Secretaria de Administração Geral			
04-122-0003 2.003 - MAN.E Func. da Assessoria e Procuradoria Juridica			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**20.000,00**
02.03.00 - Secretaria de Administração Geral			
04-122-0003 2.004 - Manutenção,funcionamento da Secretaria de Administração			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	20.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/03/2026, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 02 de Março de 2026

LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ICP Brasil

EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - DENILSON LOPES DE SOUZA - 19/05/2026 16:08:41
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES - 19/05/2026 16:08:36

www.diariodosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais